



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes,
89CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 5.358/2025

Dispõe sobre a organização da Gincana Reciclação, e premiação de que trata a Lei Municipal nº Lei Municipal 4.350, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal 4.350, de 15 de maio de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada a premiação da 1ª Gincana Municipal voltada ao meio ambiente, denominada Reciclação, conforme instituída pela Lei Municipal nº 4.350, de 15 de maio de 2025, no âmbito do Município de São João Batista.

Art. 2º A gincana tem como objetivo promover a conscientização ambiental por meio da arrecadação de tampinhas de plástico, lacres de latinha, pilhas e baterias, envolvendo turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.

Art. 3º A classificação dos vencedores será determinada pela maior pesagem dos materiais arrecadados por turma, conforme regras previstas no regulamento oficial da gincana.

Art. 4º A premiação será concedida conforme a classificação das turmas, nos seguintes termos:

I - 1º Lugar: passeio ao Aquário de Balneário Camboriú;

II - 2º Lugar: passeio ao Zoológico de Balneário Camboriú;

III - 3º Lugar: passeio ao Zoológico de Balneário Camboriú.

§1º Os passeios incluirão transporte e ingresso sem custos aos alunos participantes das turmas vencedoras.

§2º A organização dos passeios será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para sua realização, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Regulamento da Gincana Reciclação, elaborado em conjunto pela Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUMAB), Secretaria Municipal de Educação e o Serviço Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água, é parte integrante deste Decreto como Anexo I, e tem plena eficácia legal para reger o processo de realização, critérios de participação, pesagem, classificação, premiação e demais disposições.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 15 de maio de 2025.

Juliano Peixer

Prefeito Municipal

Regulamento Gincana Reciclação

A reciclagem é uma prática fundamental para cuidar do nosso planeta e garantir um futuro mais sustentável para todos. Quando reciclamos, estamos ajudando a reduzir a quantidade de lixo que vai para os aterros sanitários e os oceanos, evitando a poluição do meio ambiente. Além disso, a reciclagem permite que materiais como papel, plástico, vidro e metal sejam reaproveitados, economizando recursos naturais que são finitos.

Ao separar corretamente o lixo e incentivar a reciclagem, estamos contribuindo para a preservação da natureza, ajudando a diminuir o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa. Cada pequena ação faz a diferença, e juntos podemos fazer do mundo um lugar mais limpo, saudável e sustentável para as próximas gerações.

Pensando em fazer a diferença na nossa cidade a Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista, juntamente com a Secretaria de Educação e o Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal, idealizou a 1º Gincana Municipal voltada ao meio ambiente, denominada de **Reciclação**.

A gincana terá como foco a coleta de tampinhas de plástico, lacres de latinha, pilhas e baterias e será desenvolvida junto as Escolas Municipais de Ensino.

1. Período de Realização

A gincana terá início no dia 15 de maio de 2025 e se encerrará no dia 05 de junho de 2025, com o anúncio das turmas vencedoras.

2. Objetivo

Incentivar a arrecadação de tampinhas de plástico, lacres de latinha, pilhas e baterias, promovendo a conscientização sobre a importância da reciclagem e do cuidado com o meio ambiente.

3. Quem participará

A campanha envolverá os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de São João Batista, através das suas turmas escolares.

4. Classificação e Premiação

A classificação dos vencedores será feita com base na maior pesagem total dos materiais arrecadados: tampinhas de plástico, lacres de latinha, pilhas e baterias arrecadadas por cada turma.

A premiação será um passeio nos locais indicados abaixo, conforme cronograma escolar a ser acordado entre a Secretaria Municipal de Educação e os locais da visita.

- I. **1º lugar:** Uma visita ao Aquário de Balneário Camboriú.
- II. **2º lugar:** Uma visita ao Zoológico de Balneário Camboriú.
- III. **3º lugar:** Uma visita ao Zoológico de Balneário Camboriú.

5. Destinação dos Materiais Arrecadados

As tampinhas de plástico e os lacres das latinhas serão destinadas as Organizações Não Governamentais – ONGs do município voltadas a causa animal, para fomentar essas organizações no cuidado e amparo dos animais do nosso município.

As pilhas e baterias serão destinadas ao Programa Penso Logo Destino do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, programa pensado na Logística Reversa, na qual o município de São João Batista assinou cooperação no ano de 2025.

6. Disposições Gerais

- I. O período de arrecadação inicia-se no dia 15 de maio e finaliza no dia 02 de junho de 2025;
- II. As tampinhas de plásticos podem ser de: garrafa pet, medicamentos, produtos de higiene, produtos de limpeza, produtos de alimentação;
- III. As pilhas e baterias a serem arrecadadas são as de uso doméstico e comercial que são usadas no funcionamento de eletrônicos portáteis;
- IV. Os lacres de latinha são os comumente usados nas latas de refrigerante e cervejas;
- V. Cada turma deverá ser responsável por armazenar os resíduos em local adequado;
- VI. A forma de acondicionamentos dos materiais é de livre escolha das turmas, no entanto sugere-se que as tampinhas de plásticos sejam armazenadas em sacos

plásticos, os lacres de latinhas sejam armazenados em garrafa pet e as pilhas e baterias armazenados em caixas de papelão.

- VII. A pesagem dos materiais arrecadados iniciará no dia 03 de junho de 2025 devendo ocorrer em cada escola com a participação de um funcionário da própria Escola, um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação e um funcionário da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUMAB;
- VIII. Durante a pesagem será feito uma conferência dos materiais de forma a evitar qualquer indício que altere o resultado final. A turma que de alguma forma tentar alterar a pesagem será desclassificada e perderá todo o material arrecadado;
- IX. A organização reserva-se o direito de esclarecer dúvidas e resolver questões não previstas neste regulamento;
- X. A participação na gincana implica na aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

São João Batista, 15 de maio de 2025.

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
Diretora Executiva FUMAB